



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Guarapari mais forte"

RESOLUÇÃO Nº. 001/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO SOBRE O PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS EM GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Presidente da Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Investigação tendo como objetivo apurar o valor elevado dos combustíveis vendidos nos postos de gasolina de Guarapari, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, composta pelos Vereadores Manoel Ferreira Couto — Partido dos Trabalhadores, Germano Borges Netto — Partido Socialista Brasileiro e Rogério Capistrano Marques — Partido Verde.

Art. 2º - A Comissão constituída no *caput* do artigo primeiro será composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Relator e um 01 (um) Membro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 11 de maio de 2015.


JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Presidente da "C.M.G"

Requerimento nº. 037/2015

Autor: Vereador Lincoln Bruno Cavalcante Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Guarapari mais forte"

ERRATA Nº 001/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, faz saber a todos os interessados que a Resolução nº 006/2015 de 26 de novembro, tem a seguinte errata:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Investigação tendo como objetivo apurar possíveis irregularidades cometidas pela Administração Municipal no que tange a Escola Presidente Costa e Silva, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, composta pelos Vereadores Anselmo Pompermayer Bigossi - PROS, Jair Gotardo - PDT e Ronaldo Gomes - PEN.

Leia-se:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Investigação tendo como objetivo apurar possíveis irregularidades cometidas pela Administração Municipal no que tange a Escola Presidente Costa e Silva, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, composta pelos Vereadores Anselmo Pompermayer Bigossi - PROS, Jair Gotardo - PDT e Ronaldo Gomes - REDE.

Guarapari/ES, 30 de novembro de 2015.

JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Presidente da "C.M.G"